



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Interessado: **SOUKAINA JAAFAR**

Referência: Processo SEI nº **08506.010226/2025-04**

1. Considerando a decisão do Senhor Superintendente da Polícia Federal que decretou a perda de autorização de residência de **SOUKAINA JAAFAR**, fica o(a) senhor(a) **SOUKAINA JAAFAR**, Registro Nacional Migratório nº F754708X, nacional do Marrocos, nascido(a) em 28/09/1998, **NOTIFICADO(A)**, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, **regularize a sua situação migratória ou deixe o país voluntariamente, sob pena de deportação**, bem como para que **restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**.

2. **Prazo para recurso: 10 (dez) dias.**

DANIEL MANZAN
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MANZAN, Agente de Polícia Federal**, em 28/01/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144456556&crc=1C42BCEB.
Código verificador: **144456556** e Código CRC: **1C42BCEB**.

Referência: Processo nº 08506.010226/2025-04

SEI nº 144456556